



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/029/2025

PRC/022/2025

Processo Administrativo PMC/4944/2025

Licitação Compartilhada nº PMC/002/2025

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, CEP 36.410-064, neste ato representado por seus Secretários Gestores, por delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 8025/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o **CONSÓRCIO PARA OPEBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.980.101.0001/19, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1710, sala 701, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-024, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Sinval Ladeira, CPF: 137.972.476-72, CREA/MG 28.498, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/816/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, resolvem aditar pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

#### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de quantitativos de itens da planilha anexa vinculada ao Contrato nº PMC/029/2025.

1.2- O presente aditivo tem AMPARO LEGAL NO ART. 125 DA LEI 14.133/2021.

#### **2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor**

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 7.593.884,93** (sete milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros**

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

| FICHA | FONTE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |
|-------|-------|-------------------------------|
| 1452  | 1708  | 31.02.04.122.0002.2333.339039 |
| 1452  | 2708  | 31.02.04.122.0002.2333.339039 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 31 de outubro de 2025

Assinado de forma digital por  
THALES GONCALVES  
COSTA:01077789637  
Dados: 2025.10.31 14:34:07  
-03'00'

THALES GONCALVES  
COSTA:01077789637

Thales Gonçalves Costa

Secretário Municipal de Obras

Assinado de forma  
digital por SINVAL  
LADEIRA:1379724  
7672

SINVAL  
LADEIRA:13  
797247672

Sinval Ladeira

CONSÓRCIO PARAOPÉBA

TESTEMUNHAS:

1.

2.